



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

Autarquia Municipal criada através da Lei  
complementar n.º 127 de 20.05.2002

**3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI, O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA E A EMPRESA LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP.**

**PROCESSO N.º 002/2018  
CONTRATO N.º 002/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Termo aditivo ao contrato entre o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA**, inscrita no CNPJ.: 05.128.453/0001-11, com sede na Rua Jorge Latour, Nº 493-A, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Superintendente Chefe Sr. Hamilton Andrighetti e a **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ.: 26.341.935/0001-25, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Representante Legal Sr. RONALDO DE OLIVEIRA, tem entre si, justo e acordado, na forma prescrita pelo art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, o presente **ADITAMENTO CONTRATUAL** referente ao Contrato celebrado em 02 de fevereiro de 2018, cujo objeto é a prestação de serviços de Consultoria financeira para a carteira dos ativos do IPMH, mediante as cláusulas e condições ajustas naquele contrato que ora se adita e reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Nos termos do permissivo constante de sua cláusula 2, subitem 2.3, o Contrato de Prestação de Serviços, tem sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses** a partir de **04/02/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – o valor do presente passa a ser de **R\$ R\$ 7.589,85 (sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 632,48 (seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

Autarquia Municipal criada através da Lei  
complementar n.º 127 de 20.05.2002

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.99, constante do orçamento.

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Holambra, 04 de fevereiro de 2.021.

\_\_\_\_\_  
INSTITUTO DE PREVID. MUN. DOS SERV. PUB. DA EST. TURISTICA DE HOLAMBRA

Hamilton Andrighetti

Superintendente Chefe

\_\_\_\_\_  
LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP

RONALDO DE OLIVEIRA

Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: Márcia Ferraz Viana

RG: 21.579.067-4

\_\_\_\_\_  
Nome: Bruna Aparecida Francisco

RG: 49.743.668-1